

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.039	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT SE	Data Vigência: 17/12/2019	Rev.: 03

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO	6
6	ANEXOS.....	7

29/01/2020

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 13/12/2019	<u>Revisão</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Arleide B Silva Josenito Oliveira Santos Mabel Bitencourt Chaves Wilson Macedo Siqueira Data: 18/09/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 17/12/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.039	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT SE	Data Vigência: 17/12/2019	Rev.: 03

1 OBJETIVOS

Este documento tem como finalidade, definir as regras e condições a serem seguidas para campanha de transferência externa, para cursos na modalidade presencial.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - SE

3 DEFINIÇÕES

- Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos de graduação de outras instituições de ensino a optarem por transferir a matrícula para os cursos de graduação presencial da UNIT SE no primeiro semestre de 2020, indicados no item 4.1 desta política.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Da Campanha

- 4.1.1 Os alunos matriculados, ou mesmo com a matrícula trancada, em outra instituição de ensino superior que escolherem transferir o curso para a UNIT SE no primeiro semestre de 2020 serão beneficiados com a isenção da primeira mensalidade e 30% de desconto nas demais mensalidades no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.

CURSO
Administração - Noite
Biomedicina – tarde
Biomedicina - Noite
Ciências Biológicas – Licenciatura
Ciências Biológicas – Bacharelado manhã
Ciências Contábeis - Noite
Ciência da Computação
Direito
Educação Física - Bacharelado
Educação Física - Licenciatura

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.039	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT SE	Data Vigência: 17/12/2019	Rev.: 03

Enfermagem
Engenharia Ambiental
Engenharia Civil
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Engenharia Mecatrônica
Engenharia Química
Engenharia de Produção
Engenharia de Petróleo
Estética e Cosmética
Farmácia
Fisioterapia
Gastronomia
História Licenciatura
Matemática Licenciatura
Nutrição
Odontologia
Psicologia
Radiologia
Sistemas de Informação

4.1.2 O benefício durará, no máximo, o tempo/período de integralização normal do curso, conforme tabela descrita no item 4.1.1, contado a partir do primeiro semestre de 2020.

4.1.3 Este benefício não se acumula com programas de financiamentos privados e bolsas, como: FIEF, Fundacred/Credies e PRAVALER.

4.1.4 Para ser beneficiado com o benefício previsto no item 4.1.1, os estudantes devem ser novos ingressantes na Unit SE em 2020.1

4.2 Dos Requisitos e Condições

4.2.1 Será considerado participante da “CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA” o aluno que esteja com status de matriculado ou trancado na Instituição de origem, nos cursos das modalidades presencial ou à distância, no semestre 2020.1, e realizar o processo de transferência externa para a graduação presencial da UNIT/SE nos cursos indicados no item 4.1.1, apresentando todos os documentos previstos no edital.

4.2.2 Os alunos beneficiados em campanhas anteriores não serão abrangidos por esse

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.039	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT SE	Data Vigência: 17/12/2019	Rev.: 03

regulamento, permanecendo com as regras vigentes em seu semestre de ingresso.

4.2.3 O aluno que trancar, abandonar ou cancelar seus estudos, perderá o benefício de forma que, caso deseje retornar, deverá submeter-se a política de preços em vigor ao tempo do pedido de reabertura de matrícula ou reingresso.

4.2.4 As regras estabelecidas nesse regulamento, não contemplam o curso de Medicina.

4.3 Do Programa de Campanha de Transferência Externa

4.3.1 O aluno deverá apresentar documentação prevista no edital de transferência externa e realizar a abertura do processo no site www.unit.br.

4.3.1.1 Após o deferimento do processo de transferência externa, o desconto será concedido diretamente no boleto de pagamento.

4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.3 O benefício regulado neste normativo não é cumulativo com outras políticas de descontos aplicadas pela Instituição, exceto o desconto de antecipação do pagamento das mensalidades de todo o semestre ou curso previsto no instrumento “Política de Benefícios UNIT SE”.

4.3.4 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com a política de transferência externa e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas, eliminando assim o desconto concedido.

4.3.4.1 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas no DAAF, para que prevaleça a melhor condição.

4.3.5 Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso perderá o benefício ofertado neste regulamento.

4.4 Do Prazo

4.4.1 A campanha de Transferência Externa terá validade para as transferências realizadas até o dia 06/03/2020.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.039	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT SE	Data Vigência: 17/12/2019	Rev.: 03

4.5 Das Disposições Gerais

- 4.5.1 A UNIT SE não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

29/10/2020

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.039	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT SE	Data Vigência: 17/12/2019	Rev.: 03

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
17/12/2019	00	Edição inicial
26/07/2019	01	Alterações no item 4. Diretrizes
18/09/2019	02	Alterações no item 4. Diretrizes
13/10/2019	03	Alterações no item 4. Diretrizes

29/01/2020

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.039	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT SE	Data Vigência: 17/12/2019	Rev.: 03

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica

29/10/2020